

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2023

Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob e dá Outras Providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder auxílio financeiro ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, inscrita no CNPJ nº 97.663.389/0001-97, mediante celebração de Convênio destinado ao Custeio geral de despesas dos serviços de atendimento aos Pacientes e Manutenção das Atividades diárias do hospital.

Art. 2.º - O valor do auxílio financeiro do Município será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, para custear as despesas junto ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º. O auxílio financeiro do Município será efetuado de acordo com as condições constantes do Convênio e o correspondente Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade e aprovado pelo Município, que dele ficará fazendo parte integrante.

§2º. O repasse será feito em parcela única, mediante depósito em conta corrente do Hospital São Jacob.

§3º. O Hospital deve prestar contas do valor investido, estando de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3.º - Poderá o Município rescindir o Convênio e cobrar a restituição do valor do auxílio financeiro, na hipótese de não aplicação dos recursos no objeto desta Lei.

Art. 4.º - Para as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (90)

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 10 de novembro de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.11.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 060/2023
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 060/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente projeto visa autorizar o Executivo Municipal conceder Auxílio Financeiro, por meio de Celebração de Convênio junto ao Hospital São Jacob, para custear as despesas junto ao Hospital São Jacob de Selbach/RS, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**